

CIRCULAR SUSEP Nº 358, de 28 de dezembro de 2007.

Reduz a zero o percentual de encargo de saída cobrado sobre valores resgatados ou portados dos planos de previdência complementar aberta e dos planos de seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA

DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alíneas "b" e "c", do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, c/c o disposto no art. 73 da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001, e considerando o disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Resolução CNSP Nº 98, de 19 de outubro de 2002, bem como o que consta do processo SUSEP nº 15414.004917/2007-73,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica reduzido a zero o percentual de encargo de saída cobrado sobre valores resgatados ou portados dos planos de previdência complementar aberta e dos planos de seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

ALEXANDRE PENNER

Superintendente Substituto